



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

LEI N.º 1.755, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

“Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos Agentes Políticos do Poder Legislativo e do Poder Executivo de Irapuã dá outras providências”.

HAROLDO JOSÉ PEREIRA CIOCCA, Prefeito Municipal de Irapuã, nos termos do inciso IV do artigo 84, da Lei Orgânica do Município, de 31 de março de 1990, sanciona e promulga a seguinte lei, aprovada pela Câmara Municipal em sua 4ª Sessão Ordinária, realizada em 16 de Março de 2017, conforme Autógrafo n.º. 05/17.

Art. 1º- Fica o Poder Legislativo de Irapuã, autorizado a proceder a Revisão Geral Anual da Remuneração dos Agentes Políticos do Poder Legislativo e do Poder Executivo de Irapuã, no mês de março de 2017, nos termos do que dispõe o inciso X do artigo 37, da Constituição Federal.

Art. 2º- O índice a ser aplicado sobre os subsídios dos Agentes Políticos do Poder Legislativo e do Poder Executivo de Irapuã, a título de Revisão Geral Anual do exercício de 2017 será de 4,43% (quatro vírgula quarenta e três por cento), correspondente ao IPC-FIPE medido entre março de 2016 a fevereiro de 2017.

Art. 3º - Fica a Presidência da Câmara Municipal autorizada a proceder a atualização por Ato do Legislativo.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas nos respectivos orçamentos vigentes.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos pecuniários a partir do mês de 01 de março de 2017.

Prefeitura Municipal de Irapuã,
em 17 de Março de 2017.

HAROLDO JOSÉ PEREIRA CIOCCA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na forma do Parágrafo Único do Artigo 113, da Lei Orgânica do Município, na data supra.

MARCOS AURÉLIO SORMANI
Secretário Municipal de Administração